



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.317/20

DE 15 DE MAIO DE 2.020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a existência de bens públicos permanentes que se encontram inservíveis em razão de seu péssimo estado de conservação e funcionamento, haja vista o desgaste natural, não mais comportando quaisquer tipos de consertos ou reparos;

CONSIDERANDO o comunicado exarado pela Divisão de Patrimônio encaminhando a relação de bens patrimoniais considerados irrecuperáveis nos termos do Decreto nº 833/12 de 12/12/12, bem como os respectivos Laudos Técnicos dos especialistas, declarando-os inservíveis à Administração Pública, de conformidade com o disposto na Portaria nº 6.026/20 de 14/01/20;

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92-I, da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

DECLARA INSERVÍVEIS OS BENS PÚBLICOS PERMANENTES QUE ESPECIFICA E A SUA DESVINCULAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - São declarados inservíveis os Bens Públicos Permanentes constantes nos anexos deste Decreto, ficando desafetados e desvinculados do Patrimônio Público Municipal.

Art. 2º - O Prefeito Municipal nomeará uma Comissão com a incumbência de proceder a avaliação dos bens mencionados neste Decreto, cabendo posteriormente à Divisão de Compras efetuar a sua alienação através do procedimento licitatório compatível.

3º - Fica o Setor competente autorizado a proceder a devida baixa dos itens constantes neste Decreto no Inventário da Prefeitura Municipal de Bastos.




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

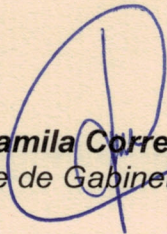
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,
Aos 15 de maio de 2.020


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino
Chefe de Gabinete do Prefeito